



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 042/2016

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no dia 17 de junho de 2016, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **22 de junho de 2016**, no site do www.cesupa.br/mestradodireito.

2.1. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no **dia 05 de julho de 2016, de 09:00 às 18:00 horas**, no CESUPA da Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em até **05/07/2016**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do Anexo I do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. A efetivação da matrícula de alunos especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado em Direito, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.

4. O texto base do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** é o constante do **Anexo I** deste Edital.

4.1 - Na cláusula 4ª do referido Contrato consta informação acerca do valor total da primeira parcela da semestralidade do Programa de Mestrado em Direito e respectiva forma de pagamento.

5. No caso de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até às 18:00h do **primeiro dia de aula do Curso**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

6 - O início das aulas será no dia **01 de agosto de 2016**.

Belém (PA), 14 de junho de 2016.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR